



EMENDA Nº 19 (MODIFICATIVA)

Ao Projeto de Lei nº 1.998/2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências.

Dê-se ao inciso I do art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º.

I –

- a) 4 representantes do Poder Executivo;
- b) 1 representante do Poder Legislativo;
- c) 4 representantes da sociedade civil organizada, sendo 1 da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal, 1 indicado pelas associações de Equinos, 1 indicado pelas associações de bovinos e 1 da agricultura familiar.


JUSTIFICAÇÃO

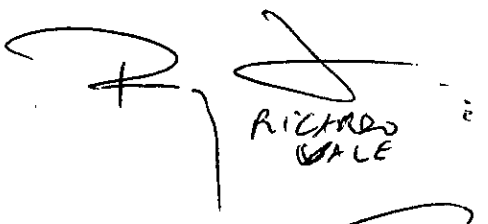
A presente Emenda objetiva aumentar o número de representantes no Conselho de Representação, para permitir um representante da agricultura familiar.

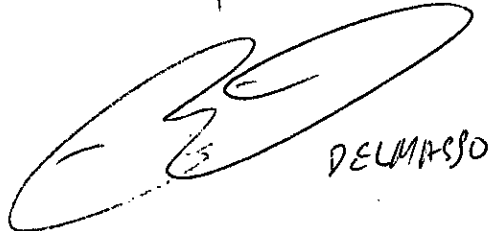
Brasília-DF, 12 de junho de 2018.

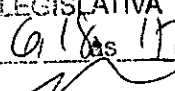

Relator
LUIZ


CHICO
VIGILANTE


WASNY


RICHARDO
VALE


DELMASO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	19/06/18 às 17h
Assinatura	
Matricula	